

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 - Análise documentação - A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

22 de setembro de 2025 às 15:17

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?








Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/09/2025**, às **10:00H**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

COLIC/TJAM

7 anexos

-  **ACT - CÂMARA AMATURÁ - AU NF 008.pdf**
1058K
-  **ACT - CÂMARA AMATURÁ - AU NF 006.pdf**
1658K
-  **ACT - CÂMARA AMATURÁ - AU- NF 009.pdf**
880K
-  **ACT - CÂMARA AMATURÁ - AU NF 007.pdf**
1603K
-  **ACT - CÂMARA AMATURÁ - AU NF 010.pdf**
1666K
-  **ACT - INSTITUTO LARIBASHEM 2.pdf**
318K
-  **ACT - CÂMARA AMATURÁ- AU NF 005.pdf**
1653K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

23 de setembro de 2025 às 08:59

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia,

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa A J da S Brandão referente ao PE031/2025

1- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Os atestados emitidos pela Câmara de Amaturá (NF007) e pelo Instituto Laribashem contemplam itens similares.

2- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Foi possível confirmar suas autenticidades através das NFs007 e 011, enviadas em anexo.

A documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]